Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N._____

LEI Nº 998, DE 13 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sôbre abertura de crédito especial, para pagamento de diversos.

EU, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Camara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, um credito especial na importancia de NCr$ 38.320,84 (trinta e oito mil, tresentos e vinte cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), para pagamento das seguintes firmas:

MAQUIBRÁS E EQUIPAMENTOS	NCr$ 900,00
OLIVETTI INDUSTRIAL	NCr$ 13.872,40
PAGAMENTOS DIVERSOS	NCr$ 11.030,00
TUFFI ELIAS	NCr$ 1.800,00
CESP-CENTRAIS ELÉTRICAS SÃO PAULO S/A,	NCr$ 7.601,44
JOÃO PESSÔA ROCHA (conservação do relogio da matriz) de Laranjal Paulista)	NCr$ 180,00
JOÃO DELAZARI (transporte de alunos)	NCr$ 1.000,00
ANTONIO JOSÉ PIRES-Tiete	NCr$ 437,00
JOSE RODRIGUES MACHADO	NCr$ 1.300,00
PEDRO BRUNELLI OU LAZARA LARA BRUNELLI (aluguel de prédio)	NCr$ 200,00
TOTAL	NCr$ 38.320,84

ARTIGO 2º) - Fica anulada a seguinte verba do orçamento - vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Conservação de Rodovia
Pessoal
A importância de..... NCr$ 38.320,84

ARTIGO 3º) - A cobertura do presente crédito será feito com os recursos de que trata o artigo anterior desta Lei.

ARTIGO 4º) - A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 13 de março de 1970.

Hermelindo Pillon
HERMELINDO PILLON
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 13 de março de 1970.**

Jose Thome
Secretario Geral

Registrada a fls. 118 V do livro de registro de Leis, n. 8.**********
L.Pta. 13/3/1970.

Benjamim Apósito
Escr. da Secret.-